

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos ao município de Canudos do Vale/RS para a execução de ações de Recuperação descritas no Plano de Trabalho aprovado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º 59053.023457/2025-86, no valor de R\$ 347.053,85 (trezentos e quarenta e sete mil cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, a título de Transferência Legal, onerando a classificação orçamentária 06.182.2318.22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil no Plano Orçamentário (PO) 0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura danificada ou destruída por Desastres.

Art. 3º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, acompanhado da comprovação, por meio de relatório fotográfico georreferenciado, da instalação de placa no local da obra, conforme o art. 4º desta Portaria e o modelo disponível no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em "Assuntos", "Proteção e Defesa Civil", "Solicitação de Recursos".

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria, devendo o ente beneficiário cumprir as disposições do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e afixar em local visível a placa da obra elaborada conforme o Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras, Portaria SECOM/PR n.º 31, de 28 de agosto de 2025 e a Instrução Normativa SECOM n.º 5, de 26 de fevereiro de 2024, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o período de execução das obras, sem prejuízo do disposto no art. 1º-A, §9º da Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 (trinta) dias, contado do término da vigência para a execução do objeto ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.014, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto nº 40.836-E, de 08 de junho de 2026, do Governo do Estado de Roraima, e as demais informações constantes no processo nº 59051.047502/2026-99, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Chuvas Intensas, COBRADE: 1.3.2.1.4, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Amajari
02	Rorainópolis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.016, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Careiro	Inundações - 1.2.1.0.0	049	03/06/2026	59051.047471/2026-76
RO	Porto Velho	Inundações - 1.2.1.0.0	21.945	24/04/2026	59051.047296/2026-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.017, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Queimadas	Estiagem - 1.4.1.1.0	058/2026	03/06/2026	59051.047473/2026-65
MA	Anapurus	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	018/2026	20/05/2026	59051.047489/2026-78
PB	Uiraúna	Estiagem - 1.4.1.1.0	144/2026	05/06/2026	59051.047493/2026-36
RN	Cerro Corá	Seca - 1.4.1.2.0	592/2026	03/06/2026	59051.047492/2026-91
RN	São João do Sabugi	Seca - 1.4.1.2.0	6.631	09/06/2026	59051.047490/2026-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.019, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Cana Verde	Granizo - 1.3.2.1.3	1.504	03/06/2026	59051.047476/2026-07
MG	Minas Novas	Seca - 1.4.1.2.0	41	21/05/2026	59051.047439/2026-91
MG	Nova Era	Granizo - 1.3.2.1.3	2.617	11/06/2026	59051.047496/2026-70
MG	Rio Piracicaba	Granizo - 1.3.2.1.3	055	10/06/2026	59051.047499/2026-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 1967, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2026, Edição 112, Seção 1, pág. 56, na Epígrafe, onde se lê: Portaria SEDEC/MIDR nº 1967, de 15 de junho de 2026, leia-se: Portaria SEDEC/MIDR nº 1961, de 15 de junho de 2026.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 1972, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2026, Edição 112, Seção 1, pág. 56, na epígrafe, onde se lê: Portaria n.º 1969, de 15 de junho de 2026, leia-se: Portaria n.º 1972, de 15 de junho de 2026.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 1951, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2026, Edição 112, Seção 1, pág. 56, na epígrafe, onde se lê: Portaria n.º 1951, de 15 de junho de 2026, leia-se: Portaria n.º 1980, de 16 de junho de 2026.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL

RESOLUÇÃO CGPISF Nº 4, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - CGPISF, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do CGPISF, aprovado pela Portaria MIDR nº 2.831, de 14 de agosto de 2024, e alterado pela Portaria MIDR nº 1.152, de 11 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Decidir favoravelmente ao 3º pedido de revisão do Plano de Gestão Anual - PGA de 2026 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, tendo em vista a deliberação ocorrida na 5ª Reunião da Câmara Técnica do PGA, realizada em 10 de junho de 2026 - Ata CGPISF (6762513).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS DIGITAIS

DIRETORIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DIGITAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA CGPCIND/DSPRAD/SEDIGI Nº 1.178, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJSP nº 1.048, de 15 de outubro de 2025, resolve classificar:

Título no Brasil: Smudger Gets Grounded
Título Original: Smudger Gets Grounded
País de Origem: Estados Unidos
Ano de Produção: 2020
Categoria: Minissérie
Diretor(es): Smudger
Produtor(es)/Criador(es): Smudger
Distribuidor(es): Xonos International
Classificação Pretendida: Livre
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Descritor(es) de Conteúdo: violência
Recomenda-se sua exibição a partir das vinte horas, quando apresentado em TV aberta
Processo: 08017.000634/2026-32

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CGPCIND/DSPRAD/SEDIGI Nº 1.179, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJSP nº 1.048, de 15 de outubro de 2025, resolve classificar:

Título no Brasil: The New Elliott Show
Título Original: The New Elliott Show
País de Origem: Estados Unidos
Ano de Produção: 2020
Categoria: Minissérie
Diretor(es): Elliott & Smudger
Produtor(es)/Criador(es): Elliott & Smudger
Distribuidor(es): Xonos International
Classificação Pretendida: Livre
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de seis anos
Descritor(es) de Conteúdo: violência
Processo: 08017.000727/2026-67

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CGPCIND/DSPRAD/SEDIGI Nº 1.180, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJSP nº 1.048, de 15 de outubro de 2025, resolve classificar:

Título no Brasil: Duplex Pro
Título Original: Duplex Pro
País de Origem: Egito
Ano de Produção: 2025
Produtor(es)/Criador(es): Logicyel
Distribuidor(es): Logicyel

